



DFD 058/2025 DEP. DE LICITAÇÕES / CONVÊNIOS

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal - MT, 20 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo para realização da Parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil nos termos que se expõe a seguir.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o objeto **PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – MT E A ASSOCIAÇÃO KART CLUBE SAPEZAL PARA A PROMOÇÃO DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE KART CLUB.**

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PARCERIA

Considerando o que expõe **Art. 129 da Lei Orgânica** do município de Sapezal – MT:

Art. 129. O Município fomentará as práticas desportivas formais e não formais, dando prioridade aos alunos de sua rede de ensino e à promoção **desportiva dos clubes locais.**

Considerando o **Art. 18 da Lei nº 14.597/2023** (Lei Geral do Esporte):

Art. 18. Compete aos **Municípios:**

I - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos **projetos esportivos em âmbito local;**

Considerando o kartismo como uma modalidade esportiva automobilística estabelecida no estado brasileiro desde a década de 60;

Surge a presente Inexigibilidade de Chamamento Público, com o intuito de pactuar a parceria entre a Prefeitura Municipal de Sapezal – MT e a Associação Kart Clube Sapezal, inscrita sob o CNPJ nº 48.656.377/0001-20, para a promoção do 3º Campeonato Municipal de Kart Sapezal, edição 2025

Tal evento visa a competição de kartistas amadores e profissionais do município e fora deste, que participarão da modalidade. Os participantes bem classificados, serão premiados com troféus e poderão competir no campeonato estadual da categoria. A realização deste prestigioso evento na cidade, traz consigo benefícios ao fomento do esporte local e bem como, fomenta o comércio uma vez que os participantes de fora do município irão consumir nos estabelecimentos da cidade. A representatividade do município de Sapezal – MT nos campeonatos eleva a autoestima sapezalense da comunidade, tendo por essência uma natureza trabalhadora, competitiva e capaz.

O campeonato contará com uma expectativa de participação de 50 kartistas, entre eles, crianças, jovens, adultos e idosos, distribuídos nas diversas categorias (F4 CADETE, F4 GRADUADO, F4 LIGHT, F1, F4 JUNIOR E F4 FEMININA). Além disso, o público poderá assistir ao campeonato de forma presencial, sendo previsto a participação de 500 expectadores locais e até 10.000 pessoas nas mídias digitais.

Diante disso, o município de Sapezal – MT nas suas atribuições legais e através do disposto do Art. 129 de sua Lei Orgânica, bem como o Art. 18 da Lei Geral do Esporte, intenta na formação de parceria através de Termo de





Fomento com a Associação Kart Clube Sapezal, de forma a incentivar e promover a prática desportiva do automobilismo amador e profissional no município.

III- JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em virtude da natureza singular do objeto da presente parceria, o referido processo ocorrerá através de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, uma vez que, em se tratando de uma competição municipal de kart, há somente a Associação Kart Clube estabelecida e com estatuto formado no município, sendo esta a única detentora do kartódromo sapezal.

A Associação é credenciada junto a FAEMT e a CBA, sendo a única em exercício dentro do município de Sapezal – MT. A mesma já fora responsável pela execução de outros campeonatos, tais como o fomentado através do Termo de Fomento nº 005/2024. A Associação possui espaço, capacidade técnica e pessoal para a execução do presente objeto, onde inclusive a mesma já representou o município de Sapezal – MT em campeonatos estaduais.

Contudo, corroborando o papel exclusivo da Associação Kart Clube Sapezal, justifica-se a realização do procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público.

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC

Conforme discorrido acima, a escolha da Associação Kart Club Sapezal se deve a sua singularidade no município, sendo que a promoção do 3º Campeonato de Kart Municipal somente poderá ser desenvolvido por esta. Sendo dever do município o fomento ao desporto e bem como a sua relevância na comunidade, surge a presente formação de parceria.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Os valores, os itens e serviços, bem como ao seus quantitativos, foram estipulados exclusivamente pela OSC a que se pretende formar parceria. O Plano de Trabalho apresentado contém os serviços e itens necessários para a execução do 3º Campeonato Municipal de Kart de Sapezal, como os serviços essenciais da FAEMT, serviços de sonorização e filmagem, serviços de segurança e sinalização e demais outros concernente ao objeto.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA PARCERIA

Os valores informados no Plano de Trabalho surgiram através de uma estimativa de mercado, sendo atrelados a fatores relativos, como quantidade de participantes e etapas. Os valores da FAEMT são padronizados, uma vez que a federação é a única que pode realizar este tipo de serviço a nível oficial de partida. Os valores relativos à sonorização, carro de som, filmagem e locução, foram estimados com base em valores do mercado local, através de consulta de telefone com profissionais do ramo. Cabe ressaltar que todos os valores e quantitativo apresentados são de exclusivo cargo da OSC e esta possui responsabilidade pela declaração destes na Prestação de Contas posterior.

Todas as metas estarão sujeitas a prestação de contas, inclusive aquelas destinadas a alimentação, hospedagem e serviços em geral.

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA PARCERIA, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Consoante a data de abertura do 3º Campeonato Municipal de Kart Sapezal, prevista para o dia 1º de março de 2025, se faz oportuno a finalização da parceria propiciando a execução da parceria.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura formação de parceria.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente contratação tem por fundamento legal os **Art. 24 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014:**



Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

X- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para realização da parceria se revela necessário a emissão do Plano de Trabalho ao qual constará esmiuçadamente todas as entrelinhas da parceria a ser realizada.

No processo em epígrafe denota-se que foi apresentado pela OSC o Plano de Trabalho nos moldes legais, contemplando desde o objeto da parceria, metas, previsão de receitas e despesas, execução e parametrização do cumprimento das metas estipuladas, assim, clarivamente que o mesmo abarcou todas as espeque no artigo 22 da Lei nº 13.019/2014.

Restando, portanto, **aprovado** o Plano de Trabalho apresentado para fins de prosseguimento do processo administrativo.

XI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, na emissão dos demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente parceria.

Atenciosamente.


José Carlos Feitosa
Secretário de Esportes e Lazer